



**Lei 247/2025**

**“Dispõe sobre a oficialização da estrada existente na região de Godó, que liga o povoado São Vicente e a região das Larges ao Assentamento Mucambo Firme como estrada vicinal do município de São Domingos-GO e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializada a estrada existente na região de Godó, que interliga o povoado São Vicente e a região das Larges ao Assentamento Mucambo Firme, como estrada vicinal do município de São Domingos-GO.

Parágrafo único – A referida estrada dá início a partir da cancela branca da Fazenda do Sr. Agnaldo Leles e dá acesso a diversas outras propriedades e localizações, conforme citado neste caput.

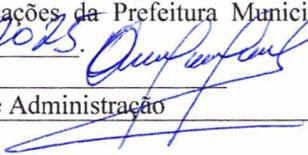
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Domingos Goiás, 24 de abril de 2025.

  
**Gilvanir Cardoso dos Reis**  
**Prefeito Municipal**

**Certidão de Publicação**

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICA que o presente ato foi devidamente afixado no “**PLACARD**” de publicações da Prefeitura Municipal de São Domingos, nesta data 24/04/2025.

  
Secretário de Administração